

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1096/2020 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP e a APAC DE BETIM. OBJETO: A mútua cooperação para estabelecer as bases de cooperação financeira entre a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Betim, visando ao atendimento das necessidades das recuperandos assistidos pela Entidade, garantindo, assim, o auxílio financeiro ao custeio do Centro de Reintegração Social (CRS). Serão utilizados os elementos fundamentais do Método APAC: Participação da comunidade; Participação de Voluntários; Trabalho interno; Trabalho externo; Evangelização e Espiritualidade; Assistência Jurídica; Assistência à saúde (consultas médicas e odontológicas); Assistência Psicológica; Assistência Social; Capacitação e a Valorização Humana. As atividades estarão distribuídas nas seguintes Etapas: Alimentação: os recuperandos receberão quatro refeições sendo: dejejum, almoço, café da tarde e jantar. Educação: os recuperandos frequentarão a escola interna da APAC compreendendo o ensino fundamental, ensino médio, ensino Superior na modalidade EAD e dependendo da demanda e dos meios de oferta, cursos profissionalizantes, a duração de tais cursos dependerá da parceria que a entidade promoverá com outros órgãos. Saúde: os recuperandos receberão atendimento médico, odontológico e exames gerais acobertados pela rubrica disponibilizada em plano de trabalho. Trabalho: os recuperandos serão encaminhados para as oficinas disponibilizadas dentro do CRS. Cultos Eucumênicos: os terão acesso a reuniões que pregam suas crenças espirituais. Atividades de laboratório: os recuperandos terão acesso a oficinas de capacitação e profissionalização. Atendimento psicológico e assistência social. A APAC Masculina de Betim custodiará 200 (duzentos) recuperandos, sendo 104 (cento e quatro) no regime fechado e 96 (noventa e seis) no regime semiaberto. Contrará com 21 (vinte e um) funcionários que serão remunerados com o recurso da parceria, sendo estes: 01 Encarregado de Segurança; 01 Encarregado (a) administrativo (a); 01 Encarregado Tesouraria; 02 Auxiliar Administrativo; 02 Secretários; 02 Supervisor de Oficinas; 01 Cozinha e Padeiro; 04 Inspetor de Segurança Diurna; 04 Inspetor de Segurança Noturna; 01 Inspetor de Segurança Folguista, 02 Condutores de Segurança e Administrativo e 03 ESTAGIÁRIOS. O custo da Parceria será de R\$ 5.087.765,04 (cinco milhões e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste extrato. VALOR DO REPASSE: R\$ 5.087.765,04 (cinco milhões, oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. GESTOR: Gauberte Warleson Diniz Rocha, Matrícula 377798-4 SGNATÁRIOS: Renata de Bessa Rachid ASSI e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. ASSINATURA: 11/12/2020.

10 cm -11 1427951 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.3049.02.20 PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A. E SPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Prisional: Presídio de João Pinheiro I. OBJETO: a) O ACRÉSCIMO de aproximadamente 9,24% do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$ 152.095,50, passando o valor do termo vigente para R\$ 1.798.747,62, conforme ANEXO I deste instrumento. O acréscimo é referente ao aumento dos quantitativos do de João Pinheiro I - Pres-JOP-I nas refeições destinadas aos sentenciados passando dos atuais 290 (nos itens: dejejum, almoço, lanche) para 320; e 300 (item Jantar) para 330, respectivamente. E para os sábados e domingos os quantitativos atuais de 300 (nos itens: dejejum, almoço, lanche e jantar) para 330 respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e/ou 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Denilson Dias de Lima. Assinatura em: 11/12/2020

4 cm -11 1427855 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1096/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE BETIM A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Betim (21420238) com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. Tais parcerias tem por objeto auxiliar no custeio dessas entidades, que são responsáveis por colaborar com a execução penal nas Comarcas onde se encontram instaladas, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. As associações são devidamente cadastradas junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Betim apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custodias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. O método APAC é uma atividade diferenciada, voltada exclusivamente à recuperação do indivíduo privado de liberdade. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço em Betim, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) anexa ao processo SEI! 1450.01.0163546/2020-57, sob o código 21420068. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, admite-se a impugnação desta justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020. Carlos Vinicius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro Departamento Penitenciário de Minas Gerais Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 cm -11 1427955 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1095/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Conceição das Alagoas (20009992) com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. Tais parcerias tem por objeto auxiliar no custeio dessas entidades, que são responsáveis

11 cm -11 1427927 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9166023/2017: partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; ATENAS ELEVADORES LTDA. Objeto: prorrogação de vigência novo período: 06/12/2020 a 05/12/2021. Termo assinado aos 04/12/2020. a) Kamila Borges Alves; b) William Gonçalves da Silva.

2 cm -10 1427493 - 1

por colaborar com a execução penal nas Comarcas onde se encontram instaladas, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. As associações são devidamente cadastradas junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Conceição das Alagoas apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custodias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. O método APAC é uma atividade diferenciada, voltada exclusivamente à recuperação do indivíduo privado de liberdade. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço em Conceição das Alagoas, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) anexa ao processo SEI! 1450.01.0143439/2020-37, sob o código 20010025. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, admite-se a impugnação desta justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020. Carlos Vinicius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro Departamento Penitenciário de Minas Gerais Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 cm -11 1427929 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9264707/2020 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 209/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 1.080.400,00 (um milhão, oitenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.1058.0001.44905217.1.10.8, 4141.06.421.15.2.1060.0001.44905217.0.57.1, 1451.06.421.145.4423.0001.449052.1.7.0.10.1, 1451.06.421.145.1058.0001.449052.17.1.24.1, 1451.06.421.145.1058.0001.449052.17.1.10.3. SGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Junior e Ubiratan Rodrigues. Assinatura em: 11/12/2020.

3 cm -11 1427750 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33904.02.3023.02.20 PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA DRIVE A INFORMATICA LTDA. SPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de Hardware e Software, da Solução BLADE. OBJETO: a) A PRORROGAÇÃO do contrato inicial por mais 12 meses a contar de 28/12/2020; b) O REAJUSTE dos valores contratados a contar de 13/12/2020 em atendimento CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS do contrato inicial, em atendimento ao contido no Art. 2º, § 1º e § 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8898, DE 14 DE JUNHO DE 2013 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14/02/2001 e a Lei 8.666/1993, aplicando o indexador IPCA/IBGE - 3,92%. VALOR: O Valor Global do Contrato em função da Prorrogação e Reajuste em tela será de R\$ 298.362,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.122.701.2002.0001.339040.02.0.10.1. SGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Júnior e Renato Gomes Ferreira. Assinatura em: 11/12/2020

4 cm -11 1427834 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1095/2020 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP e a APAC DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a Cooperação financeira entre a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Conceição das Alagoas, visando ao atendimento das necessidades das recuperandos assistidos pela Entidade, garantindo, assim, o auxílio financeiro ao custeio do Centro de Reintegração Social (CRS). Serão utilizados os elementos fundamentais do Método APAC: Participação da comunidade; Participação de Voluntários; Trabalho interno; Trabalho externo; Evangelização e Espiritualidade; Assistência Jurídica; Assistência à saúde (consultas médicas e odontológicas); Assistência Psicológica; Assistência Social; Capacitação e a Valorização Humana. As atividades estarão distribuídas nas seguintes Etapas: Alimentação: os recuperandos receberão quatro refeições sendo: dejejum, almoço, café da tarde e jantar. Educação: os recuperandos frequentarão a escola interna da APAC compreendendo o ensino fundamental, ensino médio, ensino Superior na modalidade EAD e dependendo da demanda e dos meios de oferta, cursos profissionalizantes, a duração de tais cursos dependerá da parceria que a entidade promoverá com outros órgãos. Saúde: os recuperandos receberão atendimento médico, odontológico e exames gerais acobertados pela rubrica disponibilizada em plano de trabalho. Trabalho: os recuperandos serão encaminhados para as oficinas disponibilizadas dentro do CRS. Cultos Eucumênicos: os terão acesso a reuniões que pregam suas crenças espirituais. Atividades de laboratório: os recuperandos terão acesso a oficinas de capacitação e profissionalização. Atendimento psicológico e assistência social. A APAC Masculina de Conceição das Alagoas custodiará 84 (oitenta e quatro) recuperandos, sendo 64 (sessenta e quatro) no regime fechado e 20 (vinte) no regime semiaberto. Contrará com 19 (dezenove) funcionários que serão remunerados com o recurso da parceria, sendo estes: 01 Encarregado de Segurança; 01 Encarregado (a) Administrativo (a); 01 Encarregado Tesouraria; 02 Auxiliares Administrativos; 01 Secretário; 02 Supervisor de Oficinas; 01 Cozinha e Padeiro; 02 Inspetor de Segurança Diurna; 02 Inspetor de Segurança Noturna; 01 Inspetor de Segurança Folguista, 02 Condutores de Segurança e Administrativo e 03 ESTAGIÁRIOS. O custo da Parceria será de R\$ 2.632.392,16 (dois milhões e seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de publicação deste extrato. VALOR DO REPASSE: R\$ 2.632.392,16 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. GESTOR: Gauberte Warleson Diniz Rocha, Matrícula 377798-4 SGNATÁRIOS: Maria Abadia Garcia Silva e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. ASSINATURA: 11/12/2020.

3 cm -11 1427967 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 52487/2020-36, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, e o Município de Betim/MG. Processo: 1370.01.0019572/2020-91. Objeto: Estabelecer a cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao Município das ações administrativas que visem aprovar a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras, em imóveis rurais, desvinculados do licenciamento municipal, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7º, e nas alíneas “a” e “c” do inciso XVI do art. 8º da Lei Complementar nº 140/2011, inclusive as intervenções ambientais que não impliquem em supressão de vegetação nativa; e as intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem na supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011, e previstas na Lei do Bioma Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), bem como de espécimes arbóreos objeto de proteção especial, a exemplo do pequiheiro (Lei Estadual nº 10.883/1992) e do ipê-amarelo (Lei Estadual nº 9.743/1988), e de qualquer outra para as quais a legislação específica preveja a necessidade de autorização por órgão estadual, vinculadas ou não ao licenciamento municipal, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições previstas neste termo. Vigência: Prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Data da assinatura: 25/11/2020. Signatários: Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do IEF, e Vittorio Mediolì, Prefeito Municipal de Betim.

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Black Stone Mineração Ltda/Fazenda Côrrego da Velha Mumbuca – CNPJ: 32.420.700/0001-21, Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (1.1322 ha) e corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural (45 un); Araçuaí/MG, Processo Nº 03070000265/20. Autorizado em 10/12/2020. Validade: Vinculado ao prazo do LAS. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira - Supervisor Regional URFBio Nordeste.

COMUNICADO

O Diretor Geral do IEF comunica, para conhecimento do interessado e para fins de direito, que o processo de auto de infração abaixo foi examinado e decidido conforme o que se segue:

Processo	Autuado	AI	Parecer
02000000805/20	CRP Agropecuária Ltda.	240156/2020	Deferido Parcialmente

É de trinta dias, o prazo para interpor recurso ao Conselho de Administração do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018, combinado com o art. 10, VI do Decreto 47.892/2020. Em caso de não pagamento ou não apresentação de recurso ao Conselho dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

14 cm -11 1427959 - 1

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 87, de 12 de agosto de 2020 – Rodrigo Bueno Belo. Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 11 de setembro de 2020 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e WESLEY JERONIMO DE SOUZA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 06 de dezembro de 2020, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020 Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 05 de novembro de 2020 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e ANTONIO JERONIMO DE SOUZA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 06 de dezembro de 2020, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020 Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

5 cm -11 1427590 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 03/2020 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Espólio de Bastiaan Anton Van Den Hoek e Outros. Objeto: Integração dos cooperados, para realização comum de atividades de produção de mudas nativas e recuperação de áreas degradadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2020. Unai, 11 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

3 cm -11 1427975 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 04/2020 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Albino Nunes Nascentes. Objeto: Integração dos cooperados, para realização comum de atividades de produção de mudas nativas e recuperação de áreas degradadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2020. Unai, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

8 cm -11 1427920 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 05/2020 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Sr. Alex Fagundes. Objeto: Integração dos cooperados, para realização comum de atividades de produção de mudas nativas e recuperação de áreas degradadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2020. Unai, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

8 cm -11 1427920 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: * Liberty Rochas Ornamentais Ltda-CNPJ 08.706.121/0003-27- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - propriedade Fazenda Lagoa Bonita - Côrrego do PIAU, Distrito de São Vitor - Governador Valadares/MG - PROCESSO04000000648/20 - em 07/12/2020. Adriana Spagnol de Faria Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -11 1427967 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Petrobras Distribuidora S/A, sob o nº 9247200/2020. Objeto: requisição econômico-financeiro dos itens 2 - gasolina e 3 - óleo diesel, passando a vigorar o valor do Contrato para R\$ 35.015,70 (trinta e cinco mil e quinze reais e setenta centavos). Data de assinatura: 10/12/2020. a) Marília Carvalho de Melo - Diretora Geral IGAM. b) Glaucius de Lucva Braga – Representante Legal da Petrobras.

2 cm -11 1427665 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9181847/2018 DE SERVIÇO, firmado entre a ARSAE-MG e o fornecedor 40.432.544/0112-62 - CLARO S/A, Processo nº 2441002 000003/2018, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado. Encerramento do contrato a partir de 08/05/2019.

2 cm -11 1427978 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9197605/2018 firmado entre ARSAE-MG e o fornecedor 16.670.085/0001-55 - LOCALIZA RENT A CAR S/A, Processo nº 2441002 000007/2018, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Serviço de transporte mediante locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas. Encerramento do contrato a partir de 09/06/2020.

2 cm -11 1427979 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 002/2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO QUAL FAZ PARTE O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO PELA ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.5 do Edital SEPLAG/FJP nº. 002/2015, HOMOLOGAM PARCIALMENTE o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, de acordo com a classificação final publicada no Diário Oficial em 20/02/2016, conforme listagem que segue:

CANDIDATOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA – Turma XXXVII CSAP

Classificação	Nome	RG
2	Gustavo Amaral Bernardino	MG-13.890.204
25	Amanda Salvador Carvalhais	MG-16.932.211

CANDIDATOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA – Turma XXXVIII CSAP

Classificação	Nome	RG
51	Lucas da Silva Reis	MG-18.244.459
52	Isabelle Fernandes de Oliveira	MG-13.257.229
53	Dimitri Assis de Souza	MG-15.785.020
54	Isabella Marilac de Lima Passos	MG-15.052.162
55	João Victor Teodoro Carvalho	MG-19.970.164
57	Henrique Marques Nascimento	MG-18.720.754
58	Alice Senra Cheib	MG-17.200.019
60	Italo Henrique de Cristo Almeida	MG-15.670.905
61	Rayssa do Rêgo Pacheco Santos	MG-16.355.665
62	Kimberly Ohana Freitas Andrade	MG-16.960.269
63	Ana Júlia Andrade Campos	MG-20.137.539
65	Fernanda de Moura Galantini	MG-17.352.479
66	Mauro Fidelis Santana Pontes	MG-13.708.032
67	Lincoln Ribas de Oliveira Paiva	MG-18.360.673
68	Carolina Luiza Ferreira Machado da Silva	MG-19.359.983
69	Izabela Dias Leite Torres	MG-15.615.484
71	Thiago Oliveira Rodrigues	MG-17.044.586
72	Mariana Gobira Xavier	MG-16.041.732
78	Ana Paula Costa Ramos	MG-19.650.041
81	Leandro Alves Soares	MG-14.617.248
82	Elisa Cristina Pereira Sanches	MG-12.556.190
83	Elias Natal Lima de Menezes	MG-21.755.010
84	Laura Guerra Pinheiro Reis	MG-18.993.510



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012112349000127.